

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2315 de 20 de Dezembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, torna público que realizou processo nº 042/2022 de Dispensa de Licitação nº 028/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo automotor, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e genuínos, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades do setor de frotas da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021. **Valor total:** R\$ 13.875,68 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06. **Contratados:** Freitas Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.518.184/0001-89; valor R\$7.405,68 (sete mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) e Zilma de Fátima Tavares e Santos ME, inscrita no CNPJ nº 05.795.093/0001-01; valor: R\$6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais). Mariana, 14 de Dezembro de 2022.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Retifica a Portaria nº 105, de 16 de dezembro de 2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária à servidora e deu outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria nº 105, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na Edição nº 2.314, de 19 de dezembro de 2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária à servidora MARILENE MARIA MACHADO MOL.

ONDE SE LÊ: “matrícula nº 3.810. ”

LEIA-SE: “matrícula nº 8.435. ”

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **NUBIA APARECIDA PEREIRA TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº **979.732.706-04**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **3.810**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **559.990.186-68**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.048, de 06 de fevereiro de 2007, ocupante do cargo efetivo de **Pedagogo Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **14.513**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **TÂNIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA VALENTE**, inscrita no CPF sob o nº **892.893.586-53**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **9.877**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **MARIA LÚCIA MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **032.111.966-50**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 02 de maio de 2002, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **10.588**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **21 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **JOSILENE SANTANA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **023.712.766-00**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº **10.018**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA MAXIMA DO CARMO**, inscrita no CPF sob o nº **570.892.726-72**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.213, de 05 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de **PEB Ensino Médio Optante**, matrícula nº **6.695**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

EDITAL 02/2022

A Comissão Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 9.232/2018 e Portaria n.º 12 de 03 de novembro de 2022, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL n.º 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na Edição nº 2288 de 22 de novembro de 2022, páginas 38 a 51, nos termos estabelecidos a seguir, permanecendo inalteradas as demais disposições regulamentares constantes do Edital.

I - **ONDE SE LÊ** “EDITAL Nº 01/2021”.

LEIA-SE: “EDITAL Nº 02/2022”.

II - **ONDE SE LÊ** “Portaria 41/2021”.

LEIA-SE: “Portaria 12/2022”.

III - **ONDE SE LÊ:**

Art. 3º. O cronograma eleitoral será seguido conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Calendário do Processo Eleitoral

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação da Portaria que institui a Comissão Eleitoral	07/11/2022
Publicação do Edital de Eleição	22/11/2022
Prazo para interposição de impugnação do Edital	24/11 e 25/11/2022
Publicação do resultado das impugnações do Edital	29/11/2022
Prazo de inscrição dos candidatos Local: Rua Santa Cruz, 28 - Barro Preto - Sede do IPREV-Mariana	30/11/2022
Publicação do resultado preliminar das homologações das candidaturas	06/12/2022
Prazo para interposição de recurso das inscrições	12/12 e 13/12/2022
Publicação do resultado dos recursos e homologação das inscrições dos candidatos	15/12/2022
Prazo de campanha dos candidatos	16/12 à 20/12/2022
Prazo para interposição de recurso de irregularidades na campanha	21/12/2022
Publicação da resolução da Comissão Eleitoral com a nomeação dos mesários e fiscais de eleição.	21/12/2022
Publicação do resultado dos recursos de irregularidades na campanha e homologação final dos candidatos	22/12/2022
Eleição (08:00h às 14:00h) Local: Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães	23/12/2022
Sessão de Apuração (15:00h) Local: Rua Santa Cruz, 28 - Barro Preto - Sede do IPREV-Mariana	23/12/2022
Publicação do resultado preliminar das eleições	27/12/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar das eleições	04/01 e 05/01/2023

PROCEDIMENTOS	DATAS
Julgamento dos recursos do resultado preliminar das eleições e publicação do resultado final das eleições	06/01/2023
Sessão de Posse	11/01/2023

Parágrafo único. Qualquer alteração no calendário do processo eleitoral será fundamentada e publicada no Diário Oficial do Município, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mariana, da Câmara Municipal de Mariana e do IPREV MARIANA.

LEIA-SE:

Art. 3º. O cronograma eleitoral será seguido conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Calendário do Processo Eleitoral

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação da Portaria que institui a Comissão Eleitoral	07/11/2022
Publicação do Edital de Eleição	22/11/2022
Prazo para interposição de impugnação do Edital	24/11 e 25/11/2022
Publicação do resultado das impugnações do Edital	29/11/2022
Prazo de inscrição dos candidatos Local: Rua Santa Cruz, 28 - Barro Preto - Sede do IPREV-Mariana	30/11/2022
Publicação do resultado preliminar das homologações das candidaturas	06/12/2022
Prazo para interposição de recurso das inscrições	12/12 e 13/12/2022
Publicação do resultado dos recursos e homologação das inscrições dos candidatos	15/12/2022
Prazo de campanha dos candidatos	16/12 a 20/12/2022
Prazo para interposição de recurso de irregularidades na campanha	21/12/2022
Publicação da resolução da Comissão Eleitoral com a nomeação dos mesários e fiscais de eleição.	21/12/2022
Publicação do resultado dos recursos de irregularidades na campanha e homologação final dos candidatos	22/12/2022
Eleição (08:00h às 14:00h) Local: Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães - Segundo andar	22/12 e 23/12/2022
Sessão de Apuração (15:00h) Local: Rua Santa Cruz, 28 - Barro Preto - Sede do IPREV-Mariana	23/12/2022
Publicação do resultado preliminar das eleições	27/12/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar das eleições	04/01 e 05/01/2023
Julgamento dos recursos do resultado preliminar das eleições e publicação do resultado final das eleições	06/01/2023
Sessão de Posse	11/01/2023

Mariana, 19 de dezembro de 2022.

Juvenil Cassiano dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Prorroga o prazo previsto na Resolução nº 02 de 02 de agosto de 2022 que regulamenta as condições de custeio e ressarcimento para obtenção da Certificação Profissional (CP-RPPS) exigida pela Secretaria de Previdência (SPREV)”

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO, a exigência de obtenção de Certificação Profissional (CP-RPPS) para os membros dos órgãos colegiados e dirigentes do IPREV Mariana estabelecida pela Lei Federal n. 9.717/98, artigo 8º-A e 8º-B, na redação conferida pela Lei Federal n. 13.846/2019 e pela Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, a deliberação tomada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPREV MARIANA em sua reunião ordinária realizada em 13/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estendido por mais 90 (noventa dias) o prazo previsto no §1º do art. 4º da Resolução nº 02 de 02 de agosto de 2022, a partir de 01/11/2022, referente ao custeio e ressarcimento para obtenção da Certificação Profissional (CP-RRPS) exigida pela Secretaria de Previdência (SPREV).

Art. 2º. Ficam mantidas as demais determinações previstas na Resolução nº 02 de 02 de agosto de 2022 durante todo o prazo disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Resolução pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.). Nº 014/2022 - Procedimento (PRC): Nº 050/2022. **Objeto:** Aquisição e instalação de persianas para atendimento essencialmente às demandas dos setores de engenharia e qualidade do SAAE mariana, bem como de outros setores da Autarquia. **Contratada:** EUGENIO CONCEICAO CARDOSO 01443558680, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.100.666/0001-51. **Valor Total:** R\$ 5.189,94 (cinco mil e cento e oitenta e nove e noventa e quatro centavos). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. **Requisitante:** Ayra Catherine Elias- Chefe do departamento de Meio Ambiente. **Autorização e Ratificação:** Ronaldo Camelo da Silva- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. **Controle Interno:** Geraldo Alex Miranda Bailão. **Procurador Jurídico:** Emerson de Freitas OAB/MG 139.826. Mariana, 19 de dezembro 2022.